



ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos Vinte e Seis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte, às 09 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, realizou-se a 45ª (Quadragésima Quinta) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

1. Atas da Direx: Realizamos a leitura das Atas mensais da diretoria **1.1 Ata Direx de nº 1.482, de 03 de Novembro de 2020**. Após a leitura da referida ata, destacamos o item: **“8) Ajuste das nomenclaturas do Coaud e Ouvidoria - O Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles passou a ser Comitê de Auditoria e a Ouvidoria-Geral passou a ser Ouvidoria. A Direx, por unanimidade, delibou por acatar os ajustes de nomenclatura do Coaud e Ouvidoria.”** O comitê ressalta que a nomenclatura utilizada está em consonância com lei 13.303/2016 e o decreto 8.945/2016, ressaltando as competências deste Comitê estatutário que ultrapassam a questão puramente de auditoria, que já é realizado pela Auditoria interna e Auditor Externo da Companhia. Desta forma ressaltamos a importância do nome “Comitê de Auditoria, Riscos, Conformidade e Controles”, uma vez que compete ao Comitê avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna, supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados, dentre outras competências.

Item **k) Exclusão dos incisos referentes às condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria**, referenciando à legislação. O comitê ressalta que as condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria estão previstas na lei 13.303/2016 no artigo 25, parágrafo primeiro e no Decreto 8.945/2016 no artigo 39, parágrafo primeiro. Diante

do exposto o Comitê requer a Conab a minuta dos artigos que serão suprimidos e quais os fundamentos legais. **1.2 Ata Direx de nº 1.483, de 11 de Novembro de 2020.** Após a leitura da referida ata, destacamos o item: “**3.8) Voto Diafi nº 102/2020. Processo Presi nº 21200.000577/2020-97.** O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto com proposta de autorização da deflagração de processo licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial (...) essa Diretoria Executiva autorizar a deflagração do processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial, pelo valor estimado de R\$ 393.848,00 (trezentos e noventa e três mil oito centos e quarenta e oito reais), retificando o valor aprovado por meio do Voto Diafi nº 92/2020. O comitê ressalta a importância para Contratação atuarial afim de sanar as inconsistências nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2019, bem como para o saldo de abertura do exercício do ano de 2020 e informa que veem acompanhando de perto o processo licitatório.” **1.3 Ata Direx de nº 1.484, de 17 de Novembro de 2020.** Que após a leitura da referida ata, nada temos a destacar. **1.4 Ata Direx de nº 1.485, de 24 de Novembro de 2020.** Que após a leitura da referida ata, nada temos a destacar. **1.5 Ata da Reunião Extraordinária da Direx de nº 282, de 27 de Novembro de 2020.** Que após a leitura da referida ata, nada temos a destacar. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião. Eu, João Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do Comitê de Auditoria e demais membros.



Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente



Marcyo Franco Fortes
Membro



João Marcello de Menezes
Membro